

EMENDA Nº 001/2023 - Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 034/2023

O Vereador abaixo assinado, com fulcro no art. 198, §1º, inciso IV do Regimento Interno, apresenta a seguinte,

Emenda Modificativa

Art. 1º Modifica o art. 18º do Projeto de Lei do Executivo nº 034/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, religiosas e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.”

Justificativa

A presente Emenda tem o objetivo de atender outras diversidades culturais bem como abranger as atividades religiosas que são pautas de vários eventos culturais em nosso município.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr.
em 14 de Julho de 2023.

Deolino Benini Júnior
Vereador proponente